



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 2503056400100023301

Reclamante/Consumidor(a): THAIS MARIA BEZERRA DOS SANTOS, **CNPJ/CPF:** 060.104.633-19, **Endereço:** Rua 115 - 35 - Timbó - Maracanaú - CE - 61936-150, **Telefone:** (85) 98932-4566, **E-mail:** THAISANTOS.CONTATO6@GMAIL.COM .

Reclamado/Fornecedor: GREE ELECTRIC APPLIANCES DO BRASIL LTDA, **CPF/CNPJ:** 03.519.135/0001-56, **Endereço:** .

Ao(s) 16 de Abril de 2025 às 09h00 na sala de audiência do Procon Municipal de Maracanaú, situada na Rua 4 - Nº 370 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-350, perante o(a) **conciliador(a) NATASHA ROSANE DIAS CAMPOS**, não compareceram o(a) Consumidor(a) Sr(a). THAIS MARIA BEZERRA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº 060.104.633-19 e o(s) Fornecedor(es) GREE ELECTRIC APPLIANCES DO BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 03.519.135/0001-56 .

A audiência NÃO LOGROU ÊXITO, pois o(a) Consumidor(a), o(a) Sr(a). THAIS MARIA BEZERRA DOS SANTOS, não compareceu a audiência de conciliação previamente designada por este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para este dia, mesmo estando devidamente notificado conforme Termo de Notificação de Audiência do Consumidor constante nos autos deste processo administrativo às fls. 0 e 71. Cabe ressaltar ainda, que o Fornecedor GREE ELECTRIC APPLIANCES DO BRASIL LTDA, também não compareceu a esta audiência, (mesmo estando devidamente notificado) segundo certidão constante nos autos deste processo administrativo às fls.02.

Importante mencionar que, no ato da convocação para audiência o fornecedor é notificado com fundamento nos incisos III e IV do art. 4º e do paragrafo 4º do art. 55 da Lei 8.078/90, bem como no paragrafo 2º do art. 33 e nos termos do art. 42 do Decreto Federal nº 2.181/97, para comparecimento à audiência e/ou apresentação de defesa escrita. (OPCIONAL para Fornec. Notificado)

O pregão foi realizado por duas vezes, sendo o primeiro às 09h00 e o segundo às 09h10.

Dito isto, **abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis** para que o(a) Consumidor(a) se manifeste e solicite o andamento do presente Processo Administrativo, caso contrário, mantendo-se inerte o(a) Reclamante, orienta-se o arquivamento do feito.



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Cumpre destacar que este órgão poderá apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, nos termos do art. 44 da Lei nº 8.078/90, prosseguindo o trâmite da presente reclamação, nos termos dos artigos 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Nada mais para constar no momento, vai assinado pelo(a) conciliador(a).

Maracanaú, 16 de Abril de 2025.

Natasha Rosane Dias Campos

NATASHA ROSANE DIAS CAMPOS (Conciliador(a))

AUSENTE

THAIS MARIA BEZERRA DOS SANTOS (Consumidor(a))

AUSENTE

GREE ELECTRIC APPLIANCES DO BRASIL LTDA (Fornecedor)